



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Campus Pirapora
 Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
 CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 03/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

2ª CHAMADA DO 1º VESTIBULAR DE 2020 DO IFNMG-CAMPUS PIRAPORA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIRAPORA, Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para a 2ª chamada do 1º Vestibular de 2020 do IFNMG para Cursos Superiores presenciais na modalidade Bacharelado.

1. DA 2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 1/2020

1.1 A segunda chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

1.2 Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

1.2.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa No 9 do MEC, de 05 de maio de 2017), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

1.2.2 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado pela ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

1.2.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

1.3 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

2. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------|
| Publicação da segunda chamada | 31/01/2020 |
| Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos | 03 e 04/01/2020 |
| Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas | 06/01/2020 |
| Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória | 07/01/2019 |
| Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória | 10/01/2019 |

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se nas tabelas a seguir:

Curso: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Número de Vagas: 3

| Nº | Nº inscrição | Nome completo | Modalidade |
|----|--------------|--|--------------------------------|
| 1 | 80859 | Rômulo Victor Ribeiro Cavalcante Prebian | PcD-Ampla (2ª Lista de Espera) |
| 2 | 76935 | Pedro Henrique Oliveira Silva | VRRS-PPI (3ª Lista de Espera) |

| | | | |
|---|-------|---------------------|---------------------------|
| 3 | 81136 | Eliabe Moura Santos | VRRS (3ª Lista de Espera) |
|---|-------|---------------------|---------------------------|

Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Número de Vagas: 7

| Nº | Nº inscrição | Nome completo | Modalidade |
|----|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | 79581 | Luana Teixeira Pina | Ampla Concorrência |
| 2 | 79920 | Lourdes Maria Rodrigues Pereira | Ampla Concorrência |
| 3 | 79862 | Guilherme Queiroz Guimarães de Aguiar | Ampla Concorrência |
| 4 | 76964 | Thalyse Danielle Braga Medeiros | Ampla Concorrência |
| 5 | 76810 | João Evangelista Nunes da Silva | PcD-Ampla (2ª Lista de Espera) |
| 6 | 79920 | Camila Lopes da Silva | VRRRI-PPI (4ª Lista de Espera) |
| 7 | 81129 | Geovane Lima dos Santos | VRRRI (4ª Lista de Espera) |

Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Número de Vagas: 3

| Nº | Nº inscrição | Nome completo | Modalidade |
|----|--------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 1 | 78781 | Victor Rodrigues Maragon | Ampla Concorrência |
| 2 | 83108 | Juan Jesus Sanjuan Vieira Lemos | Ampla Concorrência |
| 3 | 81248 | Tiago Reis Saldanha Mendes | VRRRI-PPI (4ª Lista de Espera) |

3.2. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples registrada em cartório, o procurador deverá portar RG.

3.3. Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu—conforme o item 5 desse edital.

3.4. Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, **nos dias 03 e 04 de janeiro de 2020, no Núcleo de Protocolo e Atendimento a Comunidade (NUPAC)**, obedecendo ao horário de funcionamento, das **08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

4.2 A ausência do candidato ou seu representante nos horários e datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

4.3. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples registrada em cartório.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**5.1. Egresso de escola pública**

5.1.1. O candidato classificado para matrícula pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

5.1.2. VRRRI - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- Ficha de identificação devidamente preenchida (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>).
- Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI-PcD).

d) Laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, ou informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação, de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

f) Quadro de identificação familiar (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>) preenchido;

g) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

5.1.3. VRRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRS-PPI /VRRS-PPI-PcD).

d) Laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

5.1.4. Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula deverão ser entregues no Núcleo de Protocolo e Atendimento a Comunidade (NUPAC) do campus para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, no período previsto no cronograma do item 2 deste edital.

5.1.5. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo campus que o candidato concorrer, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 2 no link <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

5.1.6. O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos - Copec contra o resultado do item 6.1.5 (resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas), na data descrita no cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

5.1.7. O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 2.

5.1.8. O candidato que tiver sua documentação deferida terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

5.1.9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2. Pessoa com deficiência – PcD (Ampla Concorrência):

5.2.1. O candidato classificado para matrícula como pessoa com deficiência (PcD) da ampla concorrência deverá obrigatoriamente comprovar sua condição por meio dos documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3. Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues em um mesmo envelope no **Núcleo de Protocolo e Atendimento a Comunidade (NUPAC)** do campus, **nos dias 03 e 04 de janeiro de 2020, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

5.4. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo campus que o candidato concorrer, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 2 no link: <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

5.5. O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos - Copec contra o resultado do item 6.4, na data descrita no cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

5.6. O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 2.

5.7. O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

5.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

5.4.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma do item 2, no Núcleo de Protocolo e Atendimento a Comunidade (NUPAC) a do *campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das **8h30min as 10h30min** e das **13h30min as 16h30min**.

5.4.2. A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa a vaga, não cabendo recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA PARA TODOS OS CANDIDATOS:

6.1. São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);

II) Histórico Escolar do Ensino Médio.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

Atenção: Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Comprovante de votação na última eleição;

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino) (original e cópia);

VIII) Uma foto 3x4, atual.

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico, disponibilizado no ato da inscrição.

XII) Comprovante de residência – Exemplo: Conta de luz (original e cópia);

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde) (original e cópia).

6.2. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos de cada *campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

6.3 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

6.4 O candidato menor de 18 anos de idade deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

6.5 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 5.1) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

Pirapora-MG, 31 de janeiro de 2020.

Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Diretora Geral do IFNMG - *Campus* Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507497** e o código CRC **7646A0CF**.

